REGULAMENTO DA PROMOÇÃO 'AMIGOS DO CAFÉ' 2026

1. Promotora e Organizadora

A Promoção **"Amigos do Café"** (a **"Promoção")** é organizada pela Associação Empresarial de Braga, com o NIF 500971285 e sede na Rua D. Diogo de Sousa, 91, Sé, 4700-971 Braga, com o apoio da Delta Cafés.

2. Destinatários

2.1. A Promoção destina-se a todos os residentes em Portugal continental, com idade superior a 18 anos.

2.2. Não serão atribuídos prémios a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Promoção, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Promoção.

3. Período da Promoção

A Promoção decorrerá das 07h00 de 1 de fevereiro de 2026 até às 23h59 de 28 de fevereiro de2026 ("Período da Promoção").

4. Descrição e objetivos da Promoção

4.1. A Promoção tem por objetivo premiar os consumidores que consumam menus Amigos do café em, pelo menos, 4 estabelecimentos aderentes diferentes.

4.2. Pretende-se, ainda, premiar os consumidores que entreguem os roteiros com os 4 carimbos dos estabelecimentos aderentes diferentes através da realização do sorteio final do prémio.

4.3 Os termos e requisitos de participação e a composição dos Prémios encontram-se melhor descritos nos termos dos pontos infra.

5. Forma de Participação

5.2 Para participar nesta Promoção, os interessados devem:

a) Preencher o cupão de participação, que se encontra no Roteiro "Amigos do Café", com o mínimo 4 (quatro) carimbos de estabelecimentos aderentes diferentes. Os carimbos deverão ser solicitados pelos participantes no momento de pagamento do menu Amigos do Café adquirido nos estabelecimentos aderentes.

b) Depois de obtidos os 4 carimbos de estabelecimentos aderentes diferentes, os participantes devem resgatar o seu prémio nas instalações da AEB (Rua Dom Diogo de Sousa, 91 – Sé – Braga), no horário de funcionamento, procedendo à troca do seu roteiro pelo seguinte prémio **'uma embalagem de Cappuccino Delta'**.

c) O levantamento do prémio (embalagem de Cappuccino Delta) poderá ser realizado no máximo até dia 6 de março de 2026.

d) A oferta do prémio é limitada ao stock existente.

e) Os participantes que procederem à troca do Roteiro "Amigos do Café" e apresentem o cupão preenchido ficam automaticamente inscritos no Sorteio Final.

5.3 A participação na presente Promoção pressupõe e implica que o participante declara e garante:

a) Que a sua participação não viola os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;

b) Que a sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;

c) Que a sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou antissociais.

5.4 Apenas serão consideradas válidas as participações ocorridas no Período da Promoção e que cumpram todos os requisitos do presente Regulamento. A decisão de considerar como inválida qualquer das participações não confere ao participante o direito a qualquer compensação.

5.5 A Promotora reserva-se no direito de interromper a Promoção quando achar conveniente, sem que tal interrupção confira aos participantes o direito a qualquer compensação.

6. Sorteio final

6.1. O cupão preenchido pelo participante será inserido num saco onde um representante da AEB irá tirar, de forma aleatória, o nome do vencedor de entre todos os participantes. Este sorteiro será transmitido em tempo real na tarde do dia 16 de março de2026, nas páginas de Facebook e Instagram do Amigos do Café.

6.2. Após a seleção, o participante vencedor será contactado através de uma mensagem via email ou telemóvel, consoante os dados do cupão premiado, no prazo máximo de 3 (três) dias após o termo do Período da Promoção.

6.3. O participante que seja identificado nos termos do ponto anterior deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio da mensagem privada pela Promotora, responder, pelo mesmo meio.

7. Prémio - Sorteio final

7.1. O prémio **("Prémio")** a atribuir no âmbito do sorteio final consiste em:

a) Alojamento para 2 (duas) pessoas na Herdade dos Adaens em Campo Maior, no Alentejo, que inclui: pequeno-almoço, visita ao Centro de Ciência do café e visita a Adega Mayor com degustação de produtos.

7.2. No âmbito da presente Promoção será atribuído 1 (um) Prémio ao vencedor, consoante o nome sorteado.

7.3. Todos os demais custos em que o vencedor (e seus acompanhantes) incorram com vista ao gozo dos Prémios, ou no âmbito dos mesmos, serão da sua exclusiva responsabilidade.

7.4. Após os contactos estabelecidos nos termos indicados em 6.3, o vencedor será informado diretamente do modo de receção/utilização/ativação do Prémio atribuído.

8. Disposições Finais

8.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Promoção e visam tutelar todos os aspetos da relação do participante com a Promotora e com a Organizadora no âmbito da mesma.

8.2. Os participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora, isentando-a e exonerando-a de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção, nomeadamente a Organizadora, e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação no âmbito da presente Promoção.

8.3. A participação na presente Promoção implica a declaração tácita do participante que, de livre e espontânea vontade e sem exigir qualquer contrapartida, autoriza a que o(s) vídeo(s)e fotografia(s) ou outras formas de participação submetida(s) seja(m) objeto de tratamento para efeitos de participação na presente Promoção e de publicidade da mesma, autorizando a Promotora, a Organizadora e/ou terceiros por estas contratados a, nomeadamente, proceder à sua publicação, reprodução, impressão, edição, alteração, divulgação, utilização e exploração sem limite temporal ou territorial, em qualquer meio ou suporte que a Promotora ou a Organizadora considerem conveniente, designadamente, nas redes sociais, Facebook® e Instagram®, bem como no website da Associação Empresarial de Braga.

8.4. Serão excluídas da presente Promoção todas as participações contrárias aos fins da mesma, ou ao adequado funcionamento da presente Promoção. Nesses casos, os participantes perderão o direito à sua participação, bem como ao Prémio que, entretanto, tenham conquistado, sem direito a qualquer compensação.

8.5. Se por qualquer motivo, não for possível garantir a entrega do Prémio indicado neste Regulamento, poderá a Promotora e/ou a Organizadora substituí-lo por outro prémio, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer compensação.

8.6. A Promotora e a Organizadora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Promoção; (ii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os vencedores ou destes com a Promotora ou com a Organizadora; (iii) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou quaisquer falhas da internet ou de funcionalidades do Instagram® ou do Facebook®; (iv) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos participantes; (v) não comparência do vencedor no local, data e horário indicados para gozo do Prémio; (vi) quaisquer atos praticados por participantes e/ou seus acompanhantes, quer na participação quer na fruição do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Promoção utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (vii) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Promoção, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (viii) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os participantes e/ou os seus acompanhantes possam sofrer por força da receção ou fruição dos Prémios a atribuir no âmbito da Promoção.

8.7. A Promotora é a entidade responsável pelo tratamento e a destinatária dos dados pessoais dos participantes, recolhidos no âmbito da Promoção.

8.8. Ao participar na presente Promoção, o participante dá o seu livre, específico, informado e expresso consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento nas condições e para os fins previstos no presente Regulamento. O titular dos dados poderá a qualquer momento retirar o seu consentimento para que os dados pessoais por si transmitidos sejam objeto de tratamento, contudo, fica desde já informado que a retirada do consentimento não torna ilícitos os tratamentos efetuados ao abrigo do consentimento anteriormente concedido.

8.9. Os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito da presente Promoção serão conservados, sendo posteriormente utilizados para divulgação de iniciativas similares promovidas pela Associação Empresarial de Braga.

8.10. A Promotora e a Organizadora reservam-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Promoção a todo o tempo, sem que com isso o participante tenha direito a qualquer tipo de compensação. Em caso de alterações, as mesmas entram em vigor na data que venha a ser indicada pela Promotora ou pela Organizadora, ou, na falta de indicação, imediatamente após a publicação dos termos e condições modificados.

8.11. Em caso de dúvida sobre a Promoção, o participante poderá contactar via redes sociais ou enviar a questão para comunicacao@aebraga.pt.

8.12. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.

8.13. A participação na presente Promoção implica o conhecimento e a aceitação dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Promotora e a Organizadora a leitura dos termos e condições atuais e futuros da presente Promoção, devendo o participante que não concorde com os mesmos abster-se de participar.

Braga, 1 de fevereiro de 2026